



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



**PUBLICADO**

*Correto*  
Jullyanne F. D. Almeida  
Secretaria de Administração  
Prefeitura M. Jaíba  
15/09/2025

## PARECER TÉCNICO Nº 007/2025 – UNIDADE GESTORA

**ÓRGÃO EMISSOR:** Secretaria Municipal de Educação – Unidade Gestora

**MUNICÍPIO:** Jaíba/MG

**ASSUNTO:** Análise técnica para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE JAÍBA – AUJA

### 1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a viabilidade da formalização de parceria entre o Município de Jaíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação dos Universitários de Jaíba – AUJA, visando a execução do transporte intermunicipal universitário dos estudantes residentes neste município, com destino às cidades de Janaúba e Nova Porteirinha.

A demanda encontra respaldo no Despacho Inicial da Pasta, que reconhece a relevância da atuação conjunta com organizações da sociedade civil na promoção do acesso à educação superior e técnica, sobretudo diante da inexistência de instituições de ensino superior presenciais no território de Jaíba.

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade parceira detalha as metas, cronograma e metodologia a serem adotados, demonstrando a compatibilidade da proposta com as políticas educacionais do município e confirmando o alinhamento às diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014.

*scap*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



## 2. REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL DA OSC

A Associação dos Universitários de Jaíba – AUJA é entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.705.939/0001-63 desde 2007, com sede na cidade de Jaíba/MG. Sua finalidade estatutária é de caráter educacional e assistencial, com foco na promoção do acesso ao ensino superior mediante organização do transporte intermunicipal dos acadêmicos.

A documentação acostada comprova que a entidade está regularmente constituída, com diretoria eleita e em exercício, bem como adimplente com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Foram juntadas, ainda, declarações de inexistência de impedimentos legais, aptidão para celebrar parcerias e comprovação de regularidade na prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Dessa forma, a AUJA atende plenamente aos requisitos formais e jurídicos previstos no art. 33 da Lei nº 13.019/2014.

## 3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA ASPAJ

A AUJA atua há 18 anos na organização e execução do transporte intermunicipal universitário em Jaíba, possuindo experiência consolidada e reconhecimento social como entidade representativa dos estudantes. Atualmente, a associação atende aproximadamente 100 universitários residentes em Jaíba e no Projeto Jaíba, promovendo o deslocamento diário para instituições como FAVAG, FACITEC, FUNORTE, UNIASSELVI, IFNMG e UNIMONTES.



O Plano de Trabalho demonstra a estrutura operacional existente, a organização dos horários e rotas, o cronograma de desembolso e as formas de monitoramento e avaliação do serviço.

Estão previstas metas objetivas, como a manutenção do transporte para cerca de 100 estudantes, o estabelecimento de mecanismos de fiscalização e a garantia da qualidade do serviço.

A experiência acumulada, a logística consolidada e a finalidade estatutária específica da entidade confirmam a sua notória especialização e a singularidade do objeto, o que inviabiliza a competição com outras entidades locais

#### **4. COMPATIBILIDADE DO OBJETO DA PARCERIA COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

O objeto da parceria guarda plena compatibilidade com a política municipal de educação, pois busca assegurar igualdade de acesso ao ensino superior para os jovens jaibenses, reduzindo barreiras econômicas e sociais impostas pelos custos de deslocamento.

A iniciativa contribui para a diminuição da evasão acadêmica, fomenta a inclusão social, valoriza a educação como instrumento de transformação e promove o desenvolvimento econômico e cultural local.

A proposta está alinhada com os princípios constitucionais de igualdade de condições para acesso e permanência na escola e com o dever do Estado de fomentar políticas que ampliem as oportunidades de formação profissional e cidadania.



## 5. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Justificativa de Dispensa apresentada pela Secretaria de Educação evidencia que estão presentes os requisitos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, caracterizando a inexigibilidade de chamamento público.

A singularidade do objeto decorre da natureza específica do transporte universitário intermunicipal, que demanda logística própria, regularidade de horários e conhecimento da demanda local.

A notória especialização, por sua vez, é comprovada pela atuação exclusiva da AUJA no município há mais de 18 anos, sendo a única organização da sociedade civil com finalidade estatutária e experiência consolidada na execução dessa atividade.

## 6. CONCLUSÃO

Após a análise técnica, documental e legal, esta Unidade Gestora conclui que a proposta apresentada pela Associação dos Universitários de Jaíba – AUJA atende integralmente aos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previstos na Lei nº 13.019/2014. Verificou-se que a entidade possui a documentação necessária, está devidamente constituída e encontra-se em situação regular para a formalização da parceria.

Constatou-se, ainda, que a AUJA demonstra plena capacidade técnico-operacional para a execução do objeto, considerando sua experiência consolidada ao longo de mais de 18 anos na organização do transporte intermunicipal universitário, bem como sua atuação contínua e exclusiva em prol da comunidade acadêmica de Jaíba.

O Plano de Trabalho apresentado mostra-se consistente, com metas claras e resultados mensuráveis, revelando viabilidade e alinhamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



com as políticas públicas municipais voltadas para a educação. Esse alinhamento reforça o interesse público da proposta, que tem como finalidade promover o acesso ao ensino superior e técnico, reduzir a evasão estudantil e ampliar as oportunidades de formação para os jovens do município.

Ademais, restou justificada a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, uma vez que o objeto possui natureza singular e a AUJA é a única entidade com notória especialização na execução dessa atividade no âmbito local.

Diante do exposto, esta Unidade Gestora manifesta-se favoravelmente à celebração de Termo de Fomento no valor de R\$ 126.000,00 (cento e Vinte seis mil reais), conforme previsto no Plano de Trabalho, com vigência de 6 (seis) meses, em conformidade com a Justificativa de Dispensa de Chamamento e o Plano de Trabalho apresentados.

Recomenda-se, por fim, que sejam observadas todas as medidas administrativas necessárias à formalização da parceria, bem como o acompanhamento contínuo de sua execução, de modo a garantir a adequada prestação de contas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Jaíba/MG, 15 de setembro de 2025.

*Edimeia dos Santos Oliveira*

**EDIMEIA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Técnica Responsável da Secretaria Municipal de Educação de Jaíba